



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente ...	9
Secretaria Municipal de Saúde	10
Câmara Municipal de Gurupi	11

III – **POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS** - ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

IV – **PAULO RENATO ALVES RODRIGUES** - ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito;

V – **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO** - ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações;

VI – **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA** - ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses;

Parágrafo único. Compete à Comissão indicada no *caput* acompanhar as avaliações de desempenho dos servidores; avaliar os certificados e títulos apresentados para fins das Gratificações de Escolaridade e Titularidade; orientar e exigir a implementação de políticas de qualificação e de valorização dos servidores; aprovar, analisar e homologar as progressões horizontais e verticais instituídas na Lei.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto funcionará sob a presidência de um servidor definido entre os integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 1.055, de 24 de Agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.097/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETO Nº. 1.096/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (PCCR), e adota outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei Municipal Nº. 2.659, de 23 de Agosto de 2023, que institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº143/2025-SEPLAF, DE 17 de julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a nomeação de membros para compor a comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (PCCR), observadas as seguintes representações:

I – **RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR** – ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses

II – **KAUANA KELLYN KEIKO SEI** - ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente

CONSIDERANDO o ofício nº143/2025-SEPLAF, DE 17 de julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a nomeação de membros para compor a comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (CAPFM), observadas as seguintes representações:

I – **RONALDO VALADARES VERAS JUNIOR** – ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses

II – **KAUANA KELLYN KEIKO SEI** - ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente

III – **POLIANA RIBEIRO VALADARES VERAS** - ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

IV – **PAULO RENATO ALVES RODRIGUES** - ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito;

V – **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO** - ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações;

VI – **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA** - ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses;

Parágrafo único. Compete à Comissão indicada no *caput*, propor a regulamentação da produtividade fiscal; analisar e preparar os relatórios e documentos necessários à concessão e ao pagamento das produtividades; fixar e avaliar as metas de arrecadação das taxas municipais.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto funcionará sob a presidência de um servidor definido entre os integrantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 1.053, de 24 de Agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 883/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA EM MDF, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/08/2025 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 05/08/2025 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto é **Credenciamento de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi – TO para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato**, conforme especificações complementares constantes no Contrato, Termo de Referência e Edital.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
----------	-----------------------	------	-------------

039/2025	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA	27.149.281/0001-03	R\$ 626.212,80
Valor Total do Contrato: R\$ 626.212,80 (Seiscentos e vinte seis mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.
Data de assinatura: 18 de julho de 2025.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 080/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.398.839/0001-23	R\$ 30.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0511/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 383/2025/SMMC de 16 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Mulher e Cidadania, solicitando a interrupção das férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição das férias da servidora **JANECLEIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, programada para o período de **14/07/2025 a 12/08/2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 29 de julho de 2.025**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2.025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0512/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº.382/2025/SMMC, de 16 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **CLEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 14/07/2025 a 28/07/2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensão por meio da portaria nº 0459, de 31 de julho de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus ao dia 14 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0513/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 382/2025/SMMC, de 16 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal DA Mulher e Cidadania, solicitando a suspensão das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor público municipal, **ALINE CARVALHO DE SANTANA**, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0514/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor público municipal, **HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Divisão III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 18/07/2025 a 16/08/2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0515/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 142/2025/SEPALF de 17 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, solicitando a interrupção das férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição das férias da servidora **ANA GABRYELLA SANTANA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, programada para o período de **01 a 30 de julho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/20245, e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2.025**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0516/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 158/2025, de 16 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção das férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição das férias da servidora **VERONIDES COSTA TEXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, programada para o período de **01 a 30 de julho de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/20245, e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de julho de 2.025**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2.025**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0517/2025, DE 18 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº.320/2025, de 17 de julho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando a fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **ANDRE FILIPE ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 17/07/2025 a 31/07/2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da portaria nº 0554, de 06 de setembro de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus ao dia 17 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 31/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 30/2025 de 17 de julho de 2025, que trata sobre Serviço de Agenciamento de Viagens de Passagens Terrestres”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 30/2025, de 17 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi, para que passe a constar:

Onde se lê: IIº. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Leia-se: IIº Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, 18 (dezoito) de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 136//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOAO MARCO NAVES DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº ***.209.831-**, residente e domiciliado na AV: E, Quadra: 07 Lote: 12, Setor: Cruzeiro. Na data de 23/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033388, referente ao imóvel situado na Rua E, Quadra: 148 Lote: 18 Setor: Parque Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 137//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ALDENOR CUSTODIA DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº ***.538.621-**, residente e domiciliado na Rua Perimetral Leste, nº 492, Quadra: Lote: , Setor: Aeroporto. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033383, referente ao imóvel situado na Rua Perimetral Leste, Nº300, Quadra:13,Lote: 14, Setor: Aeroporto. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser

penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 138//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **CARLIANE MOREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.584.171-**, residente e domiciliado na Rua 71, nº 470, Quadra: Lote: , Setor: Nova Fronteira. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033384, referente ao imóvel situado na Rua 64, Nº S/N, Quadra:148,Lote:19, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 139//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ALAN ALVES DOS REIS CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.995.971-**, residente e domiciliado na AV: Alagoas, Nº 1439, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033387, referente ao imóvel situado na Rua 70, Nº S/N, Quadra:155,Lote:21, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, “ 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 140//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **REJANE DE FREITAS CRHISTOFOLI**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.621-**, residente e domiciliado na AV Vicente Barbosa, Nº 1793, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033381, referente ao imóvel situado na Rua 71, Nº S/N, Quadra:155,Lote:12, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, “ 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias

a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 141//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MARIA EDINIR RODRIGUES DA SILVA FOLHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.487.711-**, residente e domiciliado na AV Rio Grande do Norte, Nº 725, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033382, referente ao imóvel situado na Rua E, Nº 755, Quadra: 148, Lote: 05, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, “ 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 142//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA URBANIZADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **740.090.0001-**, residente e domiciliado na AV: Goiás , Nº 1765, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025

em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033379, referente ao imóvel situado na AV E, Nº S/N, Quadra: 145, Lote: 03, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 143//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **FERNANDO DA ROCHA SIRIANO**, inscrito no CPF sob o nº ***.014.014.671-**, residente e domiciliado na Rua A1, Nº S/N, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033376, referente ao imóvel situado na Rua 64, Nº S/N, Quadra: 148, Lote: 25, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido

pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 144//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **LEOMAR ROCHA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.729.101-**, residente e domiciliado na Rua G1, Nº S/N, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033377, referente ao imóvel situado na Rua E, Nº S/N, Quadra: 148, Lote: 12, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 145//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NECI DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº ***.014.521-**, residente e domiciliado na Rua 29, , Nº 4444, Quadra: Lote: , Setor: Centro. Na data de 30/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033380, referente ao imóvel situado na AV:E, Nº S/N, Quadra: 145, Lote: 02, Setor: Nova Fronteira. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa

prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 146//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO DE MARIA MAGNOLIA NOGUEIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº ***.252.751-**, residente e domiciliado na Rua 11,, Nº S/N, Quadra:206 Lote:06, Setor: Centro. Na data de 23/06/2025 em Gurupi - TO foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** nº 033361, referente ao imóvel situado na Rua 11, Nº 1841, Quadra: 206, Lote: 06, Setor: CENTRO. Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, " 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 05 (cinco) dias a Notificação nº 033616, publicada no Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 1209, de 20 de março de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de julho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA 024/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DE 15 DE JULHO DE 2025, Nº 1284 – TERÇA-FEIRA, PÁG 10.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 024/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

...
RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a portaria de Nº. 006 e fica nomeado para atesto das notas fiscais o servidor Matheus Henrique Cassiano Fernandes, matrícula Nº 504314, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação

Leia-sê:

PORTARIA Nº. 024/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

...
RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a portaria de Nº. 006 e fica nomeado para atesto das notas fiscais o servidor Matheus Henrique Cassiano Fernandes, matrícula Nº 504314, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo ao dia 01 de julho de 2025.

Gurupi, 18 de Julho de 2025

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

ERRATA DA PORTARIA 025/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DE 15 DE JULHO DE 2025, Nº 1284 – TERÇA-FEIRA, PÁG 10.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 025/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

...
RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a portaria de Nº. 016 e fica nomeado para atesto das notas fiscais o servidor Matheus Henrique Cassiano Fernandes, matrícula Nº 504314, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Leia-sê:

PORTARIA Nº. 025/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

...
RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a portaria de Nº. 016 e fica no-meado para atesto das notas fiscais o servidor Matheus Henrique Cassiano Fernandes, matricula Nº 504314, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação retroagindo ao dia 01 de julho de 2025.

Gurupi, 18 de Julho de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

**ERRATA DA PORTARIA 029/2025, PUBLICADO
NO DIÁRIO DE 17 DE JULHO DE 2025, Nº 1286 –
QUINTA-FEIRA, PÁG 14.**

Onde se Lê:

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 14 dia do mês de fevereiro de 2025.

Leia-sê:

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 17 dia do mês de julho de 2025.

Gurupi, 18 de Julho de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

**ERRATA DA PORTARIA 149/2025, PUBLICADO
NO DIÁRIO DE 02 DE JULHO DE 2025, Nº 1275 –
QUARTA-FEIRA, PÁG 07.**

Onde se Lê:

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 05 dias do mês de maio de 2025

Leia-sê:

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Gurupi, 18 de Julho de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 002/2025

Processo Eletrônico nº 2025031707006. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 002/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.033-GPI-SECTI. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Órgão Gerenciador) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Aderente). Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, licenças de uso de software, telefonia e ferramentas para realizar as manutenções de computadores, insumos para reposição e/ou trocas. Fornecedores: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 16.677.622/0001-99, MN TWENTY FIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº: 42.261.707/0001-00; DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ nº: 05.511.763/0001-10; TECNO COM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 06.049.744/0001-87; TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº: 32.699.271/0001-73; E.B TECH COMERCIAL, CNPJ nº: 43.588.768/0001-30. Legislação: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 17/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
DECRETO Nº 933/2023

TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO.
PERÍODO: 18/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. PERÍODO: 16/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006324 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/07/2025 A 17/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 17/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPIRAL GERAL DE PALMAS/TO. PERÍODO: 16/07/2025 A 17/07/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS DIAGNÓSTICOS NO LABORATÓRIO DE CENTRAL DE PALMAS/TO. PERÍODO: 18/07/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de microrganismos, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Gurupi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço: <https://encurtador.com.br/wa9dX> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço no período de 21 de julho à 23 de julho de 2025, através do e-mail: cpl@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 18 de julho de 2025. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 200/2025. Ato de Inexigibilidade nº 012/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: E M P R E S A BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7883-47, OBJETO: Prestação de serviços postais essenciais exclusivos, por adesão ao Pacote de Serviços. Vigência: 12 (Doze meses). Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor Total Estimado: R\$ 1.872,00 (Mil oitocentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Ass. 16/07/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.